

Secretaria de Planejamento da Presidência da República



IBGE — Diretoria Técnica

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTATÍSTICAS PRIMÁRIAS

PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL

1981
ANO-BASE

IDENTIFICAÇÃO
DA
PESQUISA

AGRO — 3

00

CARIMBO — CÓDIGO DO MUNICÍPIO

BLOCO ①

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

01 UNIDADE DA FEDERAÇÃO
SIGLA

02 MICRORREGIAO HOMOGÊNEA
NOME

03 MUNICÍPIO
NOME

BLOCO ②

CONTROLE

04

05 06 07

08 09 10 11

12 13 14

BLOCO ③

PRODUTOS PESQUISADOS

QUADRO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	QUANTIDADE (kg)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (Cr\$/kg)	DV
GRUPO						
05		Caucho	01			7
		Hévea	Látex coagulado	02		0
			Látex líquido	03		1
		Mangabeira	04		3	
		TOTAL	99			2
06		Balata	01			4
		Maçaranduba		02		9
				03		8
		TOTAL	99			5
07		Carnaúba	Cera	01		6
			Pó	02		5
		Licuri ou ouricuri	03		0	
		TOTAL	99			7
08		Buriti	01			4
		Carnaúba	02			8
		Caroá	03			5
		Cipó-imbé	04			2
		Crina vegetal (butá e outras)	05			1
		Guaxima	06			3
		Malva (somente extrativa)	07			0
		Palma	08			9
		Piaçava	09			7
		Tabua	10			6
		Tucum	11			3
TOTAL	99			0		

BLOCO ③ (CONT.)

PRODUTOS PESQUISADOS

QUA DRC	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	QUANTIDADE (kg)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (Cr\$/kg)	DV	
	GRUPO		1	2			
09		Andiroba (amêndoa)	01			2	
	V OLEAGINOSOS	Babaçu (amêndoa)	02			4	
		Copaíba (óleo)	03			8	
		Cúmaru (amêndoa)	04			6	
		Licuri (coquilho)	05			0	
		Macaúba (amêndoa)	06			3	
		Murumuru (semente)	07			9	
		Oiticica (semente)	08			5	
		Pequiheiro (amêndoa)	09			7	
		Tucum (amêndoa)	10			1	
		Ucuúba (amêndoa)	11			4	
		TOTAL	99			8	
10		Angico (casca)	01			5	
	VI TANANTES	Barbatimão (casca)	02			1	
		Mangue (casca)	03			0	
		TOTAL	99			7	
11		Açai (fruto)	01			2	
	VII ALIMENTÍCIOS	Castanha de caju (somente extrativa)	02			4	
		Castanha-do-pará	03			1	
		Erva-mate cancheada (somente extrativa)	04			9	
		Mangaba (fruto)	05			3	
		Palmito (somente extrativo)	06			5	
		Pinhão (fruto do pinheiro)	07			8	
		Umbu (fruto)	08			7	
	TOTAL	99			0		
12		Ipecacuanha ou poaia (raiz)	01			5	
	VIII AROMÁTICOS, MEDICINAIS, TÓXICOS E CORANTES	Jaborandi (folha)	02			0	
		Jatobá ou jataíca (resina)	03			9	
		Quina (casca)	04			7	
		Timbó (raiz)	05			6	
		Urucu (fruto)	06			8	
		TOTAL	99			4	
13		DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	N.º DO ITEM	QUANTIDADE (na unidade de medida)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (Cr\$/unidade)	DV
	GRUPO			1	2		
	IX MADEIRAS	Carvão vegetal	kg	01			6
		Lenha	m³	02			9
		Madeira em tora	m³	03			0
		Nó de pinho	m³	04			3
		TOTAL	99				5

INSTRUÇÕES

1 — CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

- 1.1 — **Objetivo** — fornecer informações estatísticas sobre a quantidade e o valor das produções obtidas mediante o processo de exploração dos recursos florestais nativos, denominado extrativismo vegetal.
- 1.2 — **Âmbito de Investigação** — corresponde à área geográfica do território nacional, sendo as informações levantadas a nível municipal.
- 1.3 — **Periodicidade e Referência** — a periodicidade da pesquisa é anual. Para todos os produtos investigados, as quantidades e os preços médios unitários têm como referência o ano-base da pesquisa.

2 — CONCEITOS E CRITÉRIOS

- 2.1 — **Quantidade** — refere-se à quantidade total de cada produto nativo coletado no município durante o ano de referência da pesquisa. A quantidade dos produtos lenha, madeira em tora e nó de pinho, deve ser informada em metros cúbicos (m³), e a dos demais produtos em quilograma (kg).
- 2.2 — **Preço Médio Unitário** — refere-se à média dos preços recebidos pelos produtores do município durante o ano de referência da pesquisa, por unidade de medida considerada para cada produto (Cr\$/m³ para lenha, madeira em tora e nó de pinho, e Cr\$/kg para os demais produtos). O preço médio unitário deverá ser calculado pela média ponderada das informações de quantidade e preço unitário, verificadas mês a mês, semestral ou trimestralmente, de acordo com os períodos de safra e comercialização de cada produto.
- 2.3 — **Hévea — látex coagulado** (item 02/quadro 05) e **látex líquido** (item 03/quadro 05) — considerar somente as produções provenientes de seringais nativos, visto que, as produções de seringais plantados são objeto do inquérito sobre Produção Agrícola Municipal — AGRO-5. Considerar como Hévea (látex coagulado), todos os tipos comerciais do látex coagulado de seringueira, como sejam: cernambi rama, cernambi cocho ou borracha cocho, cernambi virgem prensado ou C. V. P., péla ou bola, etc.
- 2.4 — **Carnaúba — cera** (item 01/quadro 07) e **pó** (item 02/quadro 07) — não considerar a produção de pó cerífero que for transformada em cera no próprio município. Neste caso, informar somente, a produção de cera. Só informar produção de pó cerífero quando o produto for comercializado neste estágio, para outros municípios.
- 2.5 — **Erva-mate cancheada** (item 04/quadro 11) e **Palmito** (item 06/quadro 11) — também para estes produtos, observar que suas produções poderão ser provenientes de plantio racional (Produção Agrícola Municipal) ou da simples coleta em pés nativos (Produção Extrativa Vegetal).
- 2.6 — **Carvão vegetal** (item 01/quadro 13) — substância combustível resultante da queima parcial de materiais lenhosos em lugares fechados (fornos, medas, baldes ou caieiras), com admissão controlada de ar. A lenha, o nó de pinho e o endocarpo do coco do babaçu, são exemplos de materiais lenhosos empregados na fabricação de carvão vegetal.
- 2.7 — **Lenha** (item 02/quadro 13) — material obtido pelo desdobramento dos galhos e troncos das árvores em tamanhos adequados, e utilizado como combustível. Não inclua neste item as quantidades de lenha utilizadas na fabricação de carvão vegetal.
- 2.8 — **Madeira em tora** (item 03/quadro 13) — é o tronco de árvore cortada, ainda com casca, serrado nas extremidades. Considerar neste item, a produção total de madeira em tora das diversas espécies florestais encontradas em estado nativo, inclusive a do pinheiro brasileiro nativo.
- 2.9 — **Nó de pinho** (item 04/quadro 13) — material lenhoso formado na inserção dos ramos do pinheiro, e utilizado principalmente, como combustível no aquecimento de ambientes, como material para artesanato, além de servir como matéria-prima na fabricação de carvão vegetal.

3 — PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

3.1 — Procedimento

- 3.1.1 — Use **somente** tinta azul para o preenchimento das 3 (três) vias do questionário, de forma legível.
- 3.1.2 — Não faça chamadas (1, 2, *, A, X) **nos campos de registro** dos produtos. Qualquer comentário sobre um produto, deverá ser anotado no bloco de Observações, precedido do nome do produto.
- 3.1.3 — A quantidade dos produtos deverá ser registrada em valores inteiros. As quantidades informadas em valores decimais, deverão ser arredondadas para o número inteiro mais próximo, segundo o critério estatístico.
Ex.: 1 249,57 kg para 1 250 kg; 240,9 m³ para 241 m³.
- 3.1.4 — O preço médio deverá ser registrado com as casas de centavos.
Ex.: Cr\$ 10,20, Cr\$ 150,00, etc.
- 3.1.5 — Na última linha de cada quadro, designada por TOTAL, será lançada a soma das informações registradas no quadro, por coluna.

3.2 — Normas de Preenchimento

3.2.1 — Bloco 1 — Caracterização do Município

- Carimbo — Código do Município — utilizar o carimbo do código do município empregado no Censo Agropecuário de 1980. Para municípios criados após o ano de 1980 (caso a Agência não disponha de carimbo), deixar o espaço em branco, registrando o fato no bloco de Observações.
- Quadro 01 — Sigla da UF — escrever a sigla da Unidade da Federação.
- Quadro 02 — Microrregião Homogênea — escrever por extenso o nome da Microrregião Homogênea a que pertence o município.
- Quadro 03 — Município — escrever por extenso o nome do Município.

3.2.2 — Bloco 2 — Controle

Para uso exclusivo do órgão apurador (DEAGRO/SUESP) — **nada registrar.**

3.2.3 — Bloco 3 — Produtos Pesquisados

A mecânica de preenchimento para todos os quadros do bloco 3, resume-se somente, no registro de duas informações por produto, quais sejam: quantidade total coletada e preço médio unitário.

3.2.4 — Bloco 4 — Pinheiro Brasileiro Nativo

- Total de árvores abatidas — registrar o número de árvores de pinheiro brasileiro nativo, abatidas no ano-base da pesquisa.
- Produção de madeira (m³) — registrar em metros cúbicos o volume de madeira em tora das árvores abatidas.

3.2.5 — Bloco 5 — Observações

Relatar neste bloco os motivos pelos quais ocorreram significantes quedas ou aumentos de produção.

Justificar também as seguintes ocorrências:

- a) produtos pesquisados pela primeira vez no município;
- b) produtos anteriormente informados, e que no ano-base da pesquisa não apresentaram produção.

3.2.6 — Bloco 6 — Autenticação

Neste bloco registrar a data em que foi preenchido o questionário, o nome e a assinatura do responsável pela coleta de dados.